



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº. 008/2013

“Reajusta os valores dos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo de Minas aprovou e eu Presidente sanciono a seguinte Resolução:

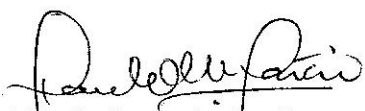
Art. 1º Fica concedido um reajuste de 6,7691%, referente a reposição inflacionaria sobre os vencimentos básicos dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, retroativo ao mês de fevereiro de 2013, conforme previsto na Lei Municipal nº 1705/2010 em seu art. 2º e revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º O reajuste atenderá aos limites para despesa com pessoal, estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

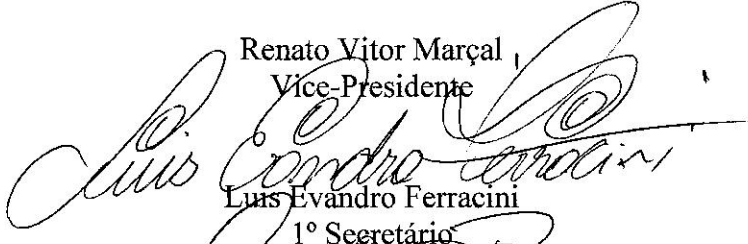
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

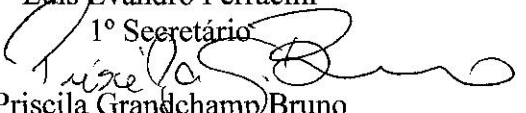
Monte Santo de Minas, 28 de julho de 2013.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Paulo Márcio Secundo dos Santos
Presidente

Renato Vítor Marçal,
Vice-Presidente


Luis Evandro Ferracini
1º Secretário


Priscila Grandchamp Bruno
2º Secretário